



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara de Vereadores de Candéial - BA**

quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 ♦ Ano: IX ♦ Edição Ordinária nº. 0571 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

## ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO



- » **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**
- » **AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001-2021.**
- » **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0006-2021 - INEXIGIBILIDADE Nº. 0001-2021.**



**imprensa  
oficial**



**A publicidade LEGAL  
levada a SÉRIO.**



**Casa da Cidadania**  
**Câmara Municipal de Candeal – Bahia**



FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Candeal–BA aprovou e eu, **ROMÁRIO DA SILVA**, Presidente desta Casa, nos termos do art. 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021**

Derruba dos Vetos do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 145/2020 – No qual estima receita e fixa despesas para o exercício de 2021.

Considerando que, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal, os Membros desta Casa, reunidos em Sessão Plenária, decidiram, em votação secreta, por maioria absoluta de 9 votos, dentre os Vereadores membros da Câmara Municipal, derrubar o veto parcial do Prefeito Municipal no Projeto nº 145/2020, nos termos do Voto Separado do Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

A Câmara Municipal de Candeal decreta:

**Artigo 1º.** Fica derrubado o veto do Prefeito Municipal às emendas ao Projeto de Lei nº 145/2020.

**Artigo 2º.** Promulga-se o Projeto de Lei nº 145/2020, que estima receita e fixa despesas do Município de Candeal para o exercício de 2021, com a redação originalmente aprovada nesta casa, inclusive com as alterações promovidas pela Emenda de redação, e prevalecendo todas as emendas impositivas.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Candeal-BA, em 14 (quatorze) de Janeiro de 2021.

**ROMÁRIO DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Candeal-BA**

**MILTON CEDRAZ CARNEIRO JÚNIOR**  
**Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Candeal-BA**



**Casa da Cidadania  
Câmara Municipal de Candéial – Bahia**



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0001/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0006/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, ROMÁRIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA**, o parecer do JURÍDICA que opinou pela contratação direta, em regime de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de **SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA, NA CASA LEGISLATIVA.**

**OBJETO:** Os serviços serão realizados pela empresa **JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Sala 1114, Caminho das Árvores, Salvador/BA, cujos pagamentos serão realizados mensalmente da seguinte forma:

Pelos Serviços de Assessoria para com a Câmara De Vereadores De Candéial/BA, o valor mensal será de no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais.)**, totalizando neste exercício o valor de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, com início do contrato previsto para **14.01.2021** e término no dia **31.12.2021**, podendo ser renovado por igual período, rescindido ou alterado, conforme interesse das partes, especialmente desta administração.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Romário Da Silva – Presidente**

**Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Presidente CPL**



**Casa da Cidadania  
Câmara Municipal de Candéial – Bahia**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0006/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0006/2021**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 0001/2021**

**CONTRATANTE:** CÂMARA DE VEREADORES DE CANDEAL/BA, pessoa JURÍDICA de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.691.366/0001-17 com sede na Praça Dr João Campos, S/N, Bairro: Centro, CEP: 48.710-000, Candéial/BA.

**CONTRATADO:** JERONIMO MESQUITA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, com escritório na Avenida Tancredo Neves, 620, Edifício Mundo Plaza, Sala 1114, Caminho das Árvores, Salvador/BA.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA-JURÍDICA, NA CASA LEGISLATIVA DE CANDEAL/BA.**

**VIGÊNCIA:** Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia **14.01.2021** e seu término no dia **31.12.2021**, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

**VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O preço pela execução dos serviços mensais é de R\$ **2.000,00 (Dois Mil reais.)**, totalizando neste exercício o valor de R\$ **24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)**, que serão pagos pela CONTRATANTE, até o último dia de cada mês, na conta corrente do CONTRATADO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

000 – Câmara Municipal de Vereadores

01.03.100.12001 – Manutenção Adm. da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ROMÁRIO DA SILVA**

**DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, combinado com o Art. 13 Inciso II do mesmo diploma legal, conforme Processo Formal nº 0005/2021 e Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS:** Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14 de janeiro de 2021.

**Romário Da Silva – Presidente**

**Ylisson Magaiver da Silva Almeida – Presidente CPL**

# CORONAVÍRUS

## CONHEÇA E PREVINA-SE



### SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

### PREVENÇÃO



Evitar aglomerações  
e contato com  
pessoas doentes



Higienizar as mãos  
com frequência



Cobrir a boca e nariz  
ao tossir e espirrar



Usar máscara,  
se necessário